

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (Mobiliários), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 19.30.1511.0000690/2022-65, PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2022.**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Luciano Cesar Casaroti**, nomeado pelo Ato n. 1.056 - NM, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 5.715, de 29 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.011.479/0001-85, com Sede na Quadra 103 Sul, Av. LO 01 n. 84, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.015-028, neste ato representada por Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, CPF/MF n. 234.145.451-87 e Cédula de Identidade RG n. 644.804 Via SSP/GO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, dos ATOS PGJ n. 014/2013 e n. 025/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (Mobiliários)**, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 044/2022.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico n. 044/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório n. 19.30.1511.0000690/2022-65, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O Órgão Gerenciador adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4.2. Dos preços registrados por itens**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	08	2.220,00	17.760,00
	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	30	2.040,00	61.200,00
	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	20	1.800,00	36.000,00
	4	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MLPAF Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	20	1.070,00	21.400,00
	5	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: AC-MCT774 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	06	940,00	5.640,00
	6	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (carvalho malva; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO3CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	08	3.416,40	27.331,20
	7	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (carvalho malva; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO2CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	06	2.400,00	14.400,00
	8	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (fágio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MBAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	10	2.360,00	23.600,00

9	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MRD12 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	04	1.270,00	5.080,00
10	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBATR Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	08	2.800,00	22.400,00
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	06	4.420,00	26.520,00
12	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AB Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	15	1.500,00	22.500,00
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	40	2.400,00	96.000,00
14	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-GP Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	20	1.450,00	29.000,00
15	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-NA4616800 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	15	1.750,00	26.250,00
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	08	2.220,00	17.760,00
17	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	15	2.040,00	30.600,00
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	14	1.800,00	25.200,00
19	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MLPAF Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	10	1.070,00	10.700,00
20	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: AC-MCT774 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	04	940,00	3.760,00
21	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO3CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	10	3.550,00	35.500,00
22	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO2CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	08	2.400,00	19.200,00
23	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MBAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	08	2.350,00	18.800,00
24	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MRD12 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	04	1.270,00	5.080,00
25	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBATR Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	03	R\$ 2.800,00	8.400,00
26	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	06	4.420,00	26.520,00
27	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AB Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	10	1.500,00	15.000,00
28	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	15	2.190,00	32.850,00
29	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-GP Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	15	1.450,00	21.750,00
30	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-NA4616800 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	15	1.340,00	20.100,00
31	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	20	2.220,00	44.400,00
32	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	12	2.000,00	24.000,00
33	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wengüê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MDPAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	30	1.780,00	53.400,00

3	34	MESA DE TRABALHO LINEAR, dimensões: 1200X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MLPAF Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	20	1.060,00	21.200,00	
	35	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: AC-MCT774 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	06	925,00	5.550,00	
	36	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO3CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	10	3.550,00	35.500,00	
	37	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MO2CT Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	08	2.400,00	19.200,00	
	38	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MBAC Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	06	2.358,00	14.148,00	
	39	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-MRD12 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	04	1.270,00	5.080,00	
	40	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBATR Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	06	2.800,00	16.800,00	
	41	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 901-MBA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	10	4.420,00	44.200,00	
	42	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AB Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	25	1.500,00	37.500,00	
	43	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-AA Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	30	2.400,00	72.000,00	
	44	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-GP Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	30	1.450,00	43.500,00	
	45	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: 900-NA4616800 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	15	1.750,00	26.250,00	
	4	46	DIVISOR DE MESAS dimensões: 500X1200mm, cor preta	Marca: Caderode Modelo: 900-PM500 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos	UN	20	500,00	10.000,00
		47	DIVISOR DE MESAS dimensões: 500X1400mm, cor preta	Marca: Caderode Modelo: 900-PM400 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	20	600,00	12.000,00
	-	48	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, dimensões: 900X300X1980mm, na cor cinza.	Marca: Pandin Modelo: 100-EST Garantia: 03 Anos.	UN	35	1.295,00	45.325,00
49		CESTO COLETOR DE LIXO, dimensões: 290X300X240mm, nas cores (fagio ou similar*; maple e wenguê)	Marca: Caderode Modelo: AC-LX001 Linha: 900- Pratika Operative Garantia: 03 Anos.	UN	50	285,00	14.250,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.270.604,20</b>	

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins .

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos objetos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos bens adquiridos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

8.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação e/ou tenham especificações diferentes das propostas, exceto se superiores.

8.3. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e Contrato.

8.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital, na nota de empenho e no contrato.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto se dará nos termos do **Anexo I – Termo de Referência**.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

**XVIII)** a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.** É concedido um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**11.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.5.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal n. 10.406/02, artigo 406).

**11.6.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

**13.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Orlanda de Souza Fleury Curado**, **Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 08:23, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/12/2022, às 10:09, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197639** e o código CRC **882F6235**.

